

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

ASSUNTO: Chamamento Público para escolha de Organização Social para gerir o Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Homologação de Chamamento Público

I- À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Seleção (doc. SEI n.º 157980754), a qual adoto como razão de decidir, no exercício da competência prevista no artigo 17, inciso V, da Lei Municipal n.º 15.380, de 27 de maio de 2011, e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal n.º 14.132, de 24 de janeiro de 2006; no art. 6º e art. 31 da Lei Municipal n.º 15.380, de 27 de maio de 2011; no Decreto Municipal n.º 52.858, de 20 de dezembro de 2011; e no Decreto Municipal 53.225, de 19 de junho de 2012, DECIDO:

1. RECEBER os recursos interpostos pela Sustenidos Organização Cultural e Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli) uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da Sustenidos Organização Social de Cultura, para TORNAR DEFINITIVA a seguinte classificação do Edital de Chamamento FTMSP n.º 01/FTMSP/2025:

Proponente	Pontuação Final
Instituto Baccarelli	73,0
Sustenidos Organização Social de Cultura	62,5

2. HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público do Edital FTMSP n.º 01/FTMSP/2025, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura, para efetuar a gestão dos objetos culturais vinculados ao Complexo Theatro Municipal, analisado pela Comissão Especial de Seleção designada pela Resolução n.º 03/2026 do Conselho Deliberativo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na importância global de R\$ 663.196.825,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), condicionada a permanência e aprovação nas Leis de Orçamento Anual do Município de São Paulo nos exercícios orçamentários dos próximos 60 (sessenta) meses, onerando

as dotações orçamentárias:

- a) 8510.13.392.3001. 6438 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística;
- b) 8510.13.392.3001. 6490 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, técnicos e administrativos;
- c) 8510.13.392.3001. 6491 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio;
- d) 8510.13.392.3001. 6439 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos.

3. DECLARAR vencedora do Chamamento Público FTMSP n.º 01/FTMSP/2025 a Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli), devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 55.446.132/0001-33 (matriz), classificada em primeiro lugar, ADJUDICAR o objeto do certame a ela e AUTORIZAR a celebração do Contrato de Gestão e o empenhamento dos recursos necessários.

II- PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais.

III - Intime-se os advogados das proponentes das decisões tomadas quanto ao recurso, representando a Sustenidos Organização Social de Cultura - Doutores RUBENS NAVES OAB/SP; 19.379, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/SP 24, GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA, OAB/SP 130.183, ROBERTO JOSÉ NUCCI RICETTO JÚNIOR OAB/SP 409.382, SARAH BRIA DE CAMARGO OAB/SP 378.335, ANA PAULA DE ASSIS MATIAS, OAB/SP 501.589, LUÍS FELIPE MARCONDES DIAS DE QUEIROZ, OAB/SP 357.320, WAGNER ROBERTO FERREIRA POZZER OAB/SP 207.504, MATHEUS ODDONE DEL PORTO, OAB/SP 522.396, RAQUEL ELISA MARTONE GRAZZIOLI, OAB/SP 425.846, SUSIE YUMIKO FUGII, OAB/SP 455.200; CECÍLIA CRISTÓFARO RIBEIRO, OAB/SP 461.588; SARAH MENDES MASCARENHAS, OAB/SP 530.791; CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA INOUE, OAB/SP 191.725; EDUARDO GUERSONI BEHAR, OAB/SP 183.068, JESSICA CAROLINA PEREIRA ASSUMPÇÃO, OAB/SP 434.247,; GABRIELLE FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA, OAB/SP 328.474. Representando a Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli) - Doutores FÁBIO DE SÁ CESNIK, OAB/SP 146.717, KÁTIA R.C. CATALANO OAB/SP 217.039 E MARINA SCARAMUZZA BRESSAN, OAB/SP N.º 391.134.

IV - Encaminhe-se para as áreas técnicas para lavratura do Contrato de Gestão e providências do artigo 16 e 19, II, do Decreto Municipal n.º 52.858/2011; E para a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes
Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo



ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
Diretor(a) Geral

Em 22/05/2026, às 17:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157993636** e o código
CRC **61EADF27**.

Referência: Processo nº 8510.2025/0000664-8

SEI nº 157993636

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010
Telefone:

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTM

Número de processo interno do órgão/unidade

8510.2025/0000664-8

Número do edital

01/FTMSP/2025

Objeto da parceria

Seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura, para efetuar a gestão dos objetos culturais vinculados ao Complexo Theatro Municipal.

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP). ASSUNTO: Chamamento Público para escolha de Organização Social para gerir o Complexo Theatro Municipal de São Paulo. Homologação de Chamamento Público - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Seleção (doc. SEI n.º 157980754), a qual adoto como razão de decidir, no exercício da competência prevista no artigo 17, inciso V, da Lei Municipal n.º 15.380, de 27 de maio de 2011, e com fundamento no art. 5º da Lei Municipal n.º 14.132, de 24 de janeiro de 2006; no art. 6º e art. 31 da Lei Municipal n.º 15.380, de 27 de maio de 2011; no Decreto Municipal n.º 52.858, de 20 de dezembro de 2011; e no Decreto Municipal 53.225, de 19 de junho de 2012, DECIDO: 1. RECEBER os recursos interpostos pela Sustenidos Organização Cultural e Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli) uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da Sustenidos Organização Social de Cultura, para TORNAR DEFINITIVA a seguinte classificação do Edital de Chamamento FTMSP n.º 01/FTMSP/2025: Proponente Pontuação Final Instituto Baccarelli 73,0 Sustenidos Organização Social de Cultura 62,52. HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público do Edital FTMSP n.º 01/FTMSP/2025, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura, para efetuar a gestão dos objetos culturais vinculados ao Complexo Theatro Municipal, analisado pela Comissão Especial de Seleção designada pela Resolução n.º

03/2026 do Conselho Deliberativo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, na importância global de R\$ 663.196.825,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), condicionada a permanência e aprovação nas Leis de Orçamento Anual do Município de São Paulo nos exercícios orçamentários dos próximos 60 (sessenta) meses, onerando as dotações orçamentárias:a) 8510.13.392.3001. 6438 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística;b) 8510.13.392.3001. 6490 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, técnicos e administrativos;c) 8510.13.392.3001. 6491 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio;d) 8510.13.392.3001. 6439 - Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos.3. DECLARAR vencedora do Chamamento Público FTMSP n.º 01/FTMSP/2025 a Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli), devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 55.446.132/0001-33 (matriz), classificada em primeiro lugar, ADJUDICAR o objeto do certame a ela e AUTORIZAR a celebração do Contrato de Gestão e o empenhamento dos recursos necessários. II - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais.III - Intime-se os advogados das proponentes das decisões tomadas quanto ao recurso, representando a Sustenidos Organização Social de Cultura - Doutores RUBENS NAVES OAB/SP; 19.379, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/SP 24, GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA, OAB/SP 130.183, ROBERTO JOSÉ NUCCI RICCETTO JÚNIOR OAB/SP 409.382, SARAH BRIA DE CAMARGO OAB/SP 378.335, ANA PAULA DE ASSIS MATIAS, OAB/SP 501.589, LUÍS FELIPE MARCONDES DIAS DE QUEIROZ, OAB/SP 357.320, WAGNER ROBERTO FERREIRA POZZER OAB/SP 207.504, MATHEUS ODDONE DEL PORTO, OAB/SP 522.396, RAQUEL ELISA MARTONE GRAZZIOLI, OAB/SP 425.846, SUSIE YUMIKO FUGII, OAB/SP 455.200; CECÍLIA CRISTÓFARO RIBEIRO, OAB/SP 461.588; SARAH MENDES MASCARENHAS, OAB/SP 530.791; CLAUDIA ROBERTA DE SOUZA INOUE, OAB/SP 191.725; EDUARDO GUERSONI BEHAR, OAB/SP 183.068, JESSICA CAROLINA PEREIRA ASSUMPÇÃO, OAB/SP 434.247,; GABRIELLE FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA, OAB/SP 328.474. Representando a Sociedade de Concertos de São Paulo (Instituto Baccarelli) - Doutores FÁBIO DE SÁ CESNIK, OAB/SP 146.717, KÁTIA R.C. CATALANO OAB/SP 217.039 E MARINA SCARAMUZZA BRESSAN, OAB/SP Nº 391.134.IV - Encaminhe-se para as áreas técnicas para lavratura do Contrato de Gestão e providências do artigo 16 e 19, II, do Decreto Municipal n.º 52.858/2011; E para a Supervisão de Finanças para as providências cabíveis.São Paulo, 22 de maio de 2026.Abraão Mafra de Oliveira LopesDiretor GeralFundação Theatro Municipal de São Paulo

Anexo I (Número do Documento SEI)

157993636



ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES
Diretor(a) Geral

Em 22/05/2026, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157994715** e o código CRC **01CA8ADA**.

Referência: Processo nº
8510.2025/0000664-8

Tipo: Celebração de Parcerias
com OS (Lei 14.132/06 e
Decreto 52.858/11) - Contrato
de Gestão

SEI nº
157994715